

A federação russa e o populismo autoritário: das particularidades do constitucionalismo à autocracia.

The Russian federation and authoritarian populism: from the particularities of constitutionalism to autocracy.

Alex Sander Pires¹

Resumo

Este ensaio tem por objetivo discutir como a Constituição da Federação Russa estimula a reflexão sobre o constitucionalismo moderno fundado, especialmente, no princípio do Estado de direito, no princípio democrático, e no princípio da separação de poderes em leitura que lhes aproxima no âmbito do princípio fundamental da justiça de liberdade em igualdade. A pretensão é de contribuir para a percepção do que se passa na atual política, interna e externa, russa, desenvolvida desde o início do século XX até a reestruturação de tempos atuais com o domínio de Vladimir Putin, tanto pelo centralismo constitucional de legitimação do populismo autoritário como pelas relações beligerantes internacionais recrudescidas nos últimos tempos, desde a invasão da Crimeia, em 2014, e, após, de toda a Ucrânia, em 2022.

Palavras-Chave: Constitucionalismo russo; ideologia; democracia; direito constitucional.

Abstract

This essay aims to discuss how the Constitution of the Russian Federation stimulates reflection on modern constitutionalism based, especially, on the principle of the rule of law, on the democratic principle, and on the principle of separation of powers in a reading that approaches them in the scope of of the fundamental principle of justice of liberty in equality. The intention is to contribute to the perception of what is happening in the current Russian domestic and foreign policy, developed from the beginning of the

¹ Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais com estudos pós-doutorais em justiça constitucional europeia, Doutor em Ciência Política, Professor vinculado à Universidade Autónoma de Lisboa, Coordenador e Investigador Integrado do Ratio Legis — Centro de Investigação e Desenvolvimento em Ciências Jurídicas da Universidade Autónoma de Lisboa [Projeto: Cultura de Paz e Democracia], e Colaborador do Centro de Investigação CEDIS/FDUNL Email: asxpires@gmail.com

20th century to the restructuring of current times with the rule of Vladimir Putin, both by the constitutional centralism of legitimation of populism authoritarian regime as well as by the belligerent international relations that have intensified in recent times, since the invasion of Crimea, in 2014, and, later, of the whole of Ukraine, in 2022.

Keywords: Russian Constitutionalism; ideology; democracy; constitutional right.

Introdução:

Na iminência de completar 30 anos desde a promulgação em dezembro de 1993, a Constituição da Federação Russa estimula a reflexão sobre o constitucionalismo moderno fundado, especialmente, no princípio do Estado de direito, no princípio democrático, e no princípio da separação de poderes em leitura que lhes aproxima no âmbito do princípio fundamental da justiça de liberdade em igualdade. Afinal, neste domínio, seria possível afirmar que existe uma concepção teórica uníssona entre o constitucionalismo dos Estados ocidentais e dos Estados orientais?

A última década aumenta o interesse de análise sugerindo sua restrição, diante da forma com que a democracia foi sendo revista no sistema constitucional russo para adquirir uma identidade própria que atualmente se insere no populismo autoritário, concebido pelas particularidades da história constitucional para introdução das constituições no ordenamento jurídico interno, desde a passagem do império a república (a incluir a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas), e desta à federação.

Na atual fase do constitucionalismo russo, observa-se uma crescente concentração de poder em mãos do presidente que desafia a ponderação sobre a forma como se vê a separação de poderes enquanto princípio fundamental para o sentido russo de democracia, justificado no discurso e institutos retóricos populistas que, a partir das Emendas de 2020, constitucionalizou a ideologia reversa desde a queda do sistema soviético regulamentada pela manipulação da legislação e dos decretos presidenciais para satisfação dos interesses do povo russo em detrimento daqueles da “elite corrupta comunista”, passando pela reestruturação político-institucional do parlamento ao tribunal constitucional.

Definido o panorama, a presente pretensão é de contribuir para a percepção do que se passa na atual política, interna e externa, russa, desenvolvida desde o início do século

XX até a reestruturação de tempos atuais com o domínio de Vladimir Putin, tanto pelo centralismo constitucional de legitimação do populismo autoritário como pelas relações beligerantes internacionais recrudescidas nos últimos tempos (inclusive a tensão desde a invasão da Crimeia, em 2014, e, após, de toda a Ucrânia, em 2022).

O objetivo mais pontual é propor a leitura do constitucionalismo russo desde sua aceção própria cuja teoria foi esclarecida pela autorizada doutrina interna, estimulada pela variante de leitura prática desde o término do período imperial pelo viés da ideologia e das ideias-movimento em correlação direta com os textos constitucionais conforme produzidos em seus momentos históricos, para desaguar no atual momento de (re)formulação de preceitos, tal como se percebe pela questão: como conceber a democracia no âmbito da Constituição da Federação Russa de 1993 na leitura que lhe confere as Emendas de 2020, diante do princípio da separação de poderes em perspectiva de populismo autoritário?

Importante destacar, desde o início, que o texto pretende ser descritivo-crítico adotando elementos de direito constitucional, ciência política e história constitucional russa, preocupado com a dialética e a maiêutica, ou seja, pretende estimular a reflexão e a ponderação sobre as particularidades do sistema russo diante da realidade de sistemas jurídicos distintos — especialmente o romano-germânico e o *common law* —, favorecendo a compreensão de fenômenos jurídico, político e sociais da atual história.

1. Aceção de constitucionalismo moderno na perspectiva russa

Definir o constitucionalismo moderno não é tarefa fácil. Maior é o desafio quando se analisa o sistema constitucional russo em perspectiva jurídico-política pelas notórias particularidades, historicamente concebidas, politicamente cunhadas e socialmente construídas, em comparação com os sistemas jurídicos ocidentais de maior representatividade: a família romano-germânica e o *common law system*.

Sergey Bochkarev (2014), ao refletir sobre a questão, renega a simples e concisa definição única e universal, entendendo se tratar, mais, de uma categoria jurídica diante do alto grau de generalização que lhe determina, a ponto de desafiar, ao menos, três variantes²: entendimento jurídico (construído por valores determinados pela Filosofia do

² Há que se dizer que cada variante introduz subdivisões a contribuir com a definição de constitucionalismo (Bochkarev, 2014): o entendimento jurídico apresenta-se pelos elementos positivista (позитивистский), socio-positivista (социолого-позитивистский) e não-positivista

Direito), critério histórico (indicativo de como o movimento constitucional se formou em determinado país), e aplicabilidade (o modo como o constitucionalismo é percebido na prática para atingir o seu fim).

Veniamin Chirkin (2008, p. 39), também afasta a possibilidade de construção de um conceito único e completo de constitucionalismo, preferindo tratá-lo como um fenômeno orgânico que reúne três componentes básicos: a) as qualidades de uma “ordem espiritual” (por vezes tratada por doutrina — referência à cientificidade —, em outras por ideia, e, mais distante, como ideologia); b) a premissa do constitucionalismo real (a própria constituição, com fundamento na criação de órgãos constitucionais, relações de poder, processos institucionais, etc.); c) ser este fenômeno jurídico estruturado, isto é, um certo sistema de integração entre os órgãos, as relações, os processos, etc..

A relação destes três componentes diante da percepção do fenômeno orgânico leva Chirkin (2008, p. 40) a entender o constitucionalismo como um fenômeno sociopolítico e jurídico que surgiu durante a transição da Idade Média para o sistema capitalista, admitindo mudanças em diferentes estágios do desenvolvimento da sociedade e do Estado, incluindo o componente estatal-ideológico (espiritual) e a realidade materializada nascida a partir dele, que legitima a constituição em suas diversas formas, bem como as estruturas constitucionais com seus processos tendentes a regulamentação das relações dos indivíduos em sociedade e com o Estado; daí conclui que a maior parte da humanidade (человечества) está caminhando para uma sociedade capitalista sociodemocrática (социально-демократического капиталистического общества), o que reflete na identidade do Estado e, conseqüentemente, no constitucionalismo (Chirkin, 2008, p.43).

A formação do constitucionalismo, por mais que não admita um conceito único e comum a todos os sistemas jurídicos, introduz uma consequência concreta: a elaboração de uma constituição real (Фактическая конституция), que, explica-nos Chirkin (2011, p. 18), deve ser lida como o fundamento da ordem social e política do Estado, não necessariamente como reprodução daquilo que conste da constituição jurídica³

(непозитивистский), dito liberal (либеральный); o critério histórico, pela história (исторический) e pelo — estudo de — países (страноведческий); e a aplicabilidade — restrita ao constitucionalismo funcional (функциональный конституционализм) —, subdividida em real (реальный), fragmentado (фрагментарный), imaginário (мнимый) e nominal (номинальный).

³ A constituição jurídica para Chirkin (2011, p. 18) é o documento legal (conjunto de documentos e, em alguns casos, outras normas) de um Estado, entendido como o sujeito de uma federação (em assuntos de sua jurisdição), uma entidade territorial autônoma (em assuntos de sua competência) que em condições

(юридической конституцией) escrita⁴; “em tal situação, a constituição legal torna-se fictícia”⁵.

Se a observação de Chirkin sobre o real e o fictício, entre a constituição real e a constituição jurídica escrita, se confirma na prática; também se percebe que a constituição (independentemente de como se lhe chamar diante do fenômeno político-jurídico) é o “principal documento fundador do Estado”⁶ e, no âmbito científico, constitui a fundamental fonte de construção e desenvolvimento da ciência que lhe ampara, inaugurando a legislação que daí deflui: o direito constitucional (Lebedeva, 2017, p. 31).

Em convergência e por dedução, pode-se afirmar que o constitucionalismo moderno na perspectiva russa admite as seguintes considerações: a) impossibilidade de se formar um conceito único e universal; b) denota a representação histórica e materializada dos elementos políticos e sociais convergidos ao âmbito jurídico; c) centra-se na constituição real em leitura próxima da constituição jurídica; e, d) reconhece a constituição como documento fundamental para criação do Estado e principal instrumento de formação e desenvolvimento do direito constitucional visto como ciência.

2. Constitucionalismo russo: entre a ideologia e as ideias-movimento no âmbito do período pós-imperial

Superada a aceção do constitucionalismo moderno na perspectiva teórica russa, passa-se a análise do constitucionalismo em si, nos estreitos limites dos fatos históricos em perspectiva das tradições sociais transpostas ao Estado pós-imperial de matriz republicana, desde a óptica socialista soviética até a instauração da federação russa. Neste sentido, é importante frisar que inúmeras são as formas de análise, com especial relevo para: a restrição ao liberalismo desenvolvido nos últimos anos do império, os reflexos percebidos desde a Revolução de 1905/1906, o paradigma socialista durante as

modernas estabelece a base legal para a vida da sociedade, os fundamentos do sistema social e estatal, o *status* legal do homem e do cidadão.

⁴ Veja-se, por exemplo, a experiência tida nos Estados totalitários em que os textos das constituições positivam normas de direitos humanos e de valores democráticos — dentre outros iminentes à liberdade fundamental —, mas que não são eficazes na prática.

⁵ Tradução livre e pessoal de: “В такой ситуации юридическая конституция становится фиктивной” (Chirkin, 2011, p. 18).

⁶ Tradução livre e pessoal de: “конституция как основной учредительный документ государства” (Lebedeva, 2017, p. 31).

constituições soviéticas, e o constitucionalismo contemporâneo instituído com o término da União Soviética, em especial a partir da Constituição da Federação Russa de 1993.

Diante da amplitude do tema, Michael P. Chauvin⁷ propõe a análise sobre o constitucionalismo russo desde a iniciativa de Catarina II (1729-1796, coroada em 1762), que, enquanto déspota esclarecida, reconheceu o valor público do direito natural para legitimar as leis do império no domínio da instauração da doutrina das leis fundamentais do Estado, passando pela Revolta Dezembrista (1825) tendente a instituir uma estrutura constitucional oponível ao sistema czarista tradicional, seguida da Revolução de Outubro (1917) a qual inaugurou o período das constituições russas (*rectius*, soviéticas) até a extinção da União Soviética (1991-1993), com a subsequente reforma política conducente a Constituição moderna pós-soviética que institui a Federação Russa (desde 1993).

Outra importante referência é trazida por Igor Osipov e Leonid Smorgunov⁸ quando, ao proporem a abordagem pelo binômio ideia-movimento, partem de um *locus* comum (o reconhecimento da importância da ideologia na instauração de uma república socialista com a evidente prevalência dos fundamentos políticos e econômicos sobre os jurídicos) em vias de restringirem a análise aos três principais períodos postos politicamente em prática, pelo que iniciam com a reflexão sobre as ideias constitucionais dos séculos XIX e XX (em seu início) em diálogo com os elementos de filosofia do direito tendentes a reformar institucional e legalmente o império russo, passando ao constitucionalismo soviético no que se preocupam com o estabelecimento da legalidade e implementação de leis superando o momento liberal anterior, para convergir ao constitucionalismo russo contemporâneo com todas as suas particularidades.

Se admitir um critério para apresentação do constitucionalismo não é tarefa simples, também não é o de determinar um método de análise para o período das constituições a partir da instauração da república, primeiro o movimento socialista indutivo do sistema soviético, e, depois, a federação russa. Dito nestes termos, há que se definir um método coerente que permita compreender as nuances da instauração do sistema constitucional na Rússia levando em consideração a ideologia conforme os fatos históricos sistematizados na passagem dos valores socialistas desde a experiência soviética até a realidade federativa contemporânea.

⁷ CHAUVIN, Michael P. —Towards the Establishment of Constitutionalism in Russia. In *Indiana International and Comparative Law Review*, Indiana University, n° 3, 1994, pp. 271-290.

⁸ OSIPOV, Igor D.; SMORGUNOV, Leonid V. — Russian Constitutionalism. In GÓRNISIEWICZ, Arkadiusz; SZLACHTA, (Eds.), *The Concept of Constitution in the History of Political Thought*. Varsóvia: De gruyter, 2017; pp. 123-143. ISBN 978-3-11-058191-1.

Assim, reafirma-se a mesma coerência metodológica, em Chauvin quando introduz o tema diante das influências ideológicas que marcaram o período, propondo a sistematização em três fases; enquanto Osipov e Smorgunov propõem a análise pela perspectiva de ideias-movimentos opostas a formação ordenada da sociedade russa diante da constituição do Estado, em contraponto a linearidade da abordagem histórica, o que lhes permite afirmar que “o constitucionalismo moderno na Rússia pode ser visto como uma mistura de tradições pré-revolucionárias de liberalismo (principalmente conservadorismo liberal), a consciência jurídica soviética e atitudes pragmáticas de luta política no período de transição”⁹.

Das observações de Chauvin, Osipov e Smorgunov, tem-se como possível a adaptação dos métodos para apresentação de uma terceira via baseada na sistematização em quatro eixos ideológicos: a) formação da consciência socialista em Marx-Lenin; b) a reforma para concepção do autoritarismo de Stalin; c) as reformas consequentes das questões sociopolíticas do pós-guerras mundiais na atuação de Khrushchev-Brezhnev; e, d) a reconstrução a partir do término do período soviético e instauração da nova ordem constitucional, conforme iniciativas de Gorbachev-Yeltsin.

Para coerência da análise do constitucionalismo russo no último século em atenção ao estado de tensão política internacional dos últimos anos, elevado no início de 2022, percebe-se que não fará parte do discurso o período imperial anterior que, embora importante e interessante para percepção da contemporaneidade sociojurídica e política, pertence a outra realidade histórica de formação da Rússia.

Neste sentido, apenas para pontuar, há que se reconhecer os fundamentos desvelados sobre a importância da constituição para formação do Estado e os fenômenos adjetos que lhe acompanham como demonstrado pela filosofia do direito em perspectiva russa (Osipov, 2017, p. 125-130), bem como a complexa leitura jurídica para assunção de um direito ao trono diante da estrutura dinástica a partir dos “príncipes de Moscou”¹⁰ passando a dinastia Romanov, por quatro questões: a) consenso popular em assembleia¹¹;

⁹ Tradução livre e pessoal de: “modern constitutionalism in Russia can be seen as mixing pre-revolutionary traditions of liberalism (mostly liberal conservatism), the Soviet legal consciousness and pragmatic attitudes of political struggle in the transitional period” (Osipov, 2017, p. 125).

¹⁰ Sem o auxílio de um corpo de juristas que esclarecesse e fortalecesse o sistema de leis, a sucessão ao trono se dava principalmente pelas disposições testamentárias com fundamento na primogenitura, sem previsão em leis ou em regras objetivas (Wortman, 2013, p. 38).

¹¹ O fim da dinastia Riurikovich lançou a Rússia no “tempo de problemas” (caos e guerra civil) cessado com o início da dinastia Romanov, a partir da eleição de Miguel (1613). A esse respeito, não se confirmou o vínculo hereditário — a despeito do esforço de se construir vínculos genealógicos de raiz mitológica no século XVII —, valendo as realizações e conquistas pessoais como elemento determinante na falta da norma

b) princípio da designação¹²; c) respeito às leis fundamentais¹³; e, d) adoção do conceito de dinastia no âmbito dos atributos do direito e da legalidade¹⁴.

2.1. Consciência socialista em Marx-Lenin

Superada a restrição metodológica, com o evidente reconhecimento de sua importância, mas dissonante da presente investigação sobre a análise do período imperial quanto a formação do constitucionalismo russo em perspectiva das constituições, passa-se ao tema central cingido à leitura do período republicano pós-imperial.

jurídica ou da simples regra oponível, desde que conclamada em assembleia por votos; a partir de então, manteve-se a preferência pela primogenitura confirmada pelo consentimento popular (Wortman, 2013, p. 38).

¹² Quando Pedro I assinou seu ato de sucessão ao trono, fez consignar o direito do czar reinante de escolher seu sucessor, independentemente do vínculo hereditário, reduzindo o princípio da hereditariedade ao domínio prático da utilidade e constituindo em seu lugar, o princípio da designação (Wortman, 2013, p. 39).

¹³ Pedro I, com sua proposta demasiadamente autoritária e garantística ao czar, sofreu resistência e forte oposição diante da radical mudança de paradigma, de sorte que não conseguiu aperfeiçoar seu ato sucessório. Tempos mais tarde, foi coroada Catarina II, uma déspota esclarecida — portanto, influenciada pelos ideais iluministas do século XVIII, em especial a necessidade de respeito às leis fundamentais em nome da liberdade, tal qual idealizado por Montesquieu, pelo que Chauvin (1993, p. 278) creditava o sentido de leis naturais sobre as quais a legislação de seu império deveriam respeitar — dedicada a resolver o dilema de como conciliar a noção de lei fundamental, enquanto lei permanente, acima da intervenção humana, com as prerrogativas de um monarca, que na causa do bem-estar geral, alardeou seus poderes absolutos? Em tentativa de solução, Catarina procurou usar esses poderes para introduzir conceitos de lei dinástica que colocavam a hereditariedade acima da utilidade e da competência (Wortman, 2013, p. 46).

¹⁴ “Nicolau I introduziu o conceito de dinastia em seu cenário, apresentando suas realizações e conduta como exemplos dos destinos da nação. O direito e a legalidade foram representados como atributos da dinastia e incorporados em leis fundamentais que combinavam o poder autocrático com a regulamentação legal em uma amálgama que deixava os limites de cada um apenas vagamente definidos. O equilíbrio desconfortável entre os dois persistiu até os anos 1880, quando a autocracia, sob o cerco das ameaças liberais e revolucionárias, começou a introduzir representações e cerimônias nacionais que descreditaram as limitações legais e institucionais e apresentaram os czares como governantes com sanção divina e credenciais étnicas para exercer poder ilimitado. O cenário de Nicolau II apresentou uma alienação radical das instituições estatais, que só se intensificou com o estabelecimento da Duma e excluiu concessões e compromissos. A ruptura entre a autocracia e o Estado legal se mostrou fatal quando o czar explorou a passagem de sua imaginação histórica para uma narrativa de transcendência, enquanto deixava as instituições do Estado russo para enfrentar uma maré crescente de descontentamento político e social”; tradução livre e pessoal de: “Nicholas I introduced the concept of dynasty into his scenario, presenting its achievements and conduct as exemplifications of the nation’s destinies. Law and legality were represented as attributes of dynasty and embodied in fundamental laws that combined autocratic power with legal regulation in an amalgam that left the boundaries of each one only vaguely defined. The uneasy equilibrium between the two persisted until the 1880s, whereupon the autocracy, under siege from liberal and revolutionary threats, began to introduce national representations and ceremonies that discredited legal and institutional limitations and presented the tsars as rulers with divine sanction and ethnic credentials to exert unlimited power. Nicholas II’s scenario expressed a radical alienation from state institutions, which only intensified with the establishment of the Duma and precluded concessions and compromise. The breach between the autocracy and the legal state proved fatal as the tsar explored the byways of his historical imagination for a narrative of transcendence, while leaving the institutions of the Russian state to confront a rising tide of political and social discontent” (Wortman, 2013, p. 73).

A Revolução de Outubro (1917) permitiu o início de um período centrado no fortalecimento da consciência socialista diante do eixo ideológico Marx-Lenin em vias de garantir a revolução do proletariado ao redor do mundo, cujo fundamento é percebido na Constituição de 1918¹⁵. Em síntese, tratou-se de manter o fundamento do estágio marxista revolucionário dos primeiros momentos do governo Bolchevique (Chauvin, 1994, p. 278), cuja afirmação leva a duas reflexões: a influência ideológica de Marx e Engels na formação do fundamento da revolução proletária socialista, e a prática política elevada ao ambiente constitucional.

Ao ler o prefácio da primeira edição de “Estado e Revolução: a teoria marxista do Estado e os objetivos do proletariado na Revolução”, de agosto de 1917, percebe-se a intenção de Lenin de salvar a teoria do Estado de Marx e Engels das distorções de seus intérpretes e comentadores (especialmente Karl Kautsky), propondo o esclarecimento dos fundamentos e consequências das revoluções proletárias socialistas contra a opressão imperialista aos trabalhadores centrada no monopólio capitalista, o que o leva a reconhecer “o problema de explicar às massas o que elas terão que fazer em breve para se libertarem da tirania capitalista” (Lenin, 1974, p. 388).

Por outro lado, a Constituição de 1918, cunhada no âmbito do comunismo de guerra, propositadamente confundia questões constitucionais e políticas, o que lhe impunha uma rigidez típica do período de construção do socialismo, erigido sobre aspectos militares fundamentados nos elementos da guerra civil (formação da ideologia revolucionária, intervenção militar estrangeira e devastação econômica) e aspectos políticos justificados na necessidade de implementação de profundas reformas¹⁶.

¹⁵ "A primeira constituição soviética foi usada para complementar a consciência socialista dos juízes revolucionários até que o comunismo pudesse se tornar forte o suficiente para aperfeiçoar o desenvolvimento humano. Esta Constituição, ratificada em 1918, não ordenou relações jurídicas, ela apenas forneceu o sinal ideológico do que essas relações deveriam ser e quais eram esses propósitos", em tradução livre e pessoal de: "The first Soviet constitution was used to supplement the socialist conscience of the revolutionary judges until communism could become strong enough to perfect human development. This Constitution, ratified in 1918, did not order legal relationships, it merely provided the ideological signal of what those relationships should be and what those purposes were" (Chauvin, 1994, p. 278).

¹⁶ “Em termos de produção e distribuição de material, este período foi caracterizado pelas seguintes políticas: requisição de excedentes agrícolas aos camponeses pelo Estado, seja parcialmente em troca de alimentos, seja gratuitamente como pagamento pela proteção contra a valorização dos latifúndios; nacionalização da indústria pelo Estado soviético e introdução de uma gestão estritamente centralizada (glavkizm); racionamento de alimentos por classes com base no princípio ‘quem não trabalha não come’; proibição do comércio privado; abastecimento da população com alimentos e bens de consumo quase de graça, em troca de trabalho (naturalização salarial); controle rigoroso da quantidade e qualidade da produção e distribuição igualitária; substituição do dinheiro por permuta (‘murchamento do dinheiro’); engajamento de toda a população capacitada no trabalho com base no recrutamento de mão-de-obra (a militarização do trabalho) (Berkhin, 1970; Gimpelson, 1973). Por outro lado, esta política foi frequentemente interpretada não somente como uma medida coercitiva, mas também como um meio de

A título de exemplo, em seu texto, a Constituição de 1918¹⁷, diante destas influências e características, fez consignar o complexo objetivo¹⁸ de estabelecer uma ditadura do proletariado, urbano e rural, e dos camponeses mais pobres sob a autoridade soviética integralmente russa; e, abolir a exploração de homens por homens, introduzindo o socialismo como fundamento para supressão de classes e poderes autocráticos (Artigo 9).

Ademais, a missão seria possível mediante a extinção da propriedade privada (restrição a liberdade e ao direito de propriedade enquanto valores correntes na época do iluminismo e das constituições liberais) sobre bens sociais individuais (v.g. fazendas, insumos, frutos, etc., nos termos do Artigo 3, 1 e 2), fábricas e demais sociedades empresárias (Artigo 3, 3) e bancos (Artigo 3, 4 e 5); em seu lugar instaurar-se-ia uma nova concepção sobre o trabalho a nível sociojurídico e político: conduta individual expectada (Artigo 3, 6), e dever público erigido sob o lema, “quem não trabalha não come” (Artigo 18).

A manter o modelo de constitucionalismo introduzido pela Constituição de 1918, inclusive conservando o fundamento ideológico (Osipov, 2013, pp. 130 e 133), a segunda Constituição Soviética — Constituição da República Socialista Federal Soviética Russa

construção socialista.”; tradução livre e pessoal de: “In terms of material production and distribution, this period was characterized by the following policies: requisition of agricultural surpluses from peasants by the state either partially in exchange for food or for free as a payment for the protection against restoration of landowners’ estates; nationalization of the industry by the Soviet state and the introduction of strict centralized management (glavkizm); class-based rationing of food on the principle of ‘he who does not work shall not eat’; private trade banned; provision of the population with food and consumer goods almost for free, in exchange for work (wage naturalization); rigorous control of the quantity and quality of the output and egalitarian distribution; money replaced by barter (“withering away of money”); engaging all the able-bodied population in work on the basis of labor conscription (the militarization of labor) (Berkhin, 1970; Gimpelson, 1973). On the other hand, this policy was often interpreted not only as a coercive measure, but also as a means of socialist construction.” (Osipov, 2017, p. 130).

¹⁷ A Constituição da República Socialista Federativa Soviética Russa de 1918 é apresentada por um texto com noventa artigos distribuídos em seis sessões e dezessete capítulos. Disponível em: https://www.constituteproject.org/constitution/Russia_1918?lang=en, último acesso em 13/03/2022.

¹⁸ Complexo objetivo levado a cabo pelo cumprimento de princípios-chave, resumidos por Osipov e Smurgurov: “(1) a unidade de poder na forma de soviets; (2) o princípio de organização do poder e da administração baseada na classe: a ditadura do proletariado e dos camponeses mais pobres; (3) a estrutura federal, baseada na nacionalidade do estado; (4) a unidade de direitos e deveres dos cidadãos da República Soviética; (5) a natureza socialista da estrutura social e a política do poder soviético na Rússia; e (6) a livre autodeterminação das nações, o internacionalismo proletário e o mundo democrático dos trabalhadores”; tradução livre e pessoal de: “(1) the unity of power in the form of soviets; (2) the class-based principle of organization of power and administration: the dictatorship of the proletariat and the poorest peasantry; (3) the federal, nationality-based structure of the state; (4) the unity of rights and duties of citizens of the Soviet Republic; (5) the socialist nature of the social structure and the policy of the Soviet power in Russia; and (6) free self-determination of nations, proletarian internationalism and the democratic world of workers” (Osipov, 2017, p. 133).

—, e primeira Constituição da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas¹⁹ (URSS²⁰), de 13 de janeiro de 1924, apresentou-se como um documento formal-político preocupado em sistematizar, em onze capítulos²¹, a autoridade dos órgãos supremos (Artigo 1), especialmente o Congresso dos Soviéticos, e, em seu recesso, o Comitê Executivo Central da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (Artigo 8).

2.2. Autoritarismo de Stalin²²

Em 1924, portanto contemporâneo a primeira Constituição da União da Repúblicas Socialistas Soviéticas, Stalin publicou texto sobre “Os Fundamentos do Leninismo”²³ determinando, desde o início, sua definição de leninismo enquanto “o marxismo da era do imperialismo e da revolução proletária”, isto é, “a teoria e as táticas da revolução proletária em geral, a teoria e as táticas da ditadura do proletariado em particular”²⁴.

Percebe-se que Stalin reconhece dois momentos para formação teórica: um pré-revolucionário, caracterizado pela preparação para a nova realidade social de domínio do proletariado (Marx e Engels); e, outro, concebido no âmbito da própria revolução proletária, especialmente quando “já havia triunfado em um país, havia esmagado a

¹⁹ A União das Repúblicas Socialistas Soviéticas era formada pela República Socialista Federal Soviética Russa, República Socialista Soviética da Ucrânia, República Socialista Soviética da Rússia Branca e República Socialista Soviética da Transcaucasia (constituída, a partir da Emenda de 18 de abril de 1925, pela República Socialista Soviética do Azerbaijão, República Socialista Soviética da Geórgia, e República Socialista Soviética da Armênia)

²⁰ СССР — Союз Советских Социалистических Республик

²¹ “Capítulo I. Atribuições dos Órgãos Supremos de Poder da União; Capítulo II. Direitos Soberanos das Repúblicas Membros; Capítulo III. Congresso dos Soviéticos da União; Capítulo IV. O Comitê Executivo Central da União; Capítulo V. O “Presidium” da CEC da União; Capítulo VI. Conselho dos Comissários do Povo da União; Capítulo VII. A Suprema Corte da União; Capítulo VIII. Os Comissários do Povo da União; Capítulo IX. A Administração Política Unificada do Estado; Capítulo X. As Repúblicas Membros; e, Capítulo XI. Armas, Bandeira e Capital da União”, conforme tradução à língua inglesa, disponível em: <http://soviethistory.msu.edu/1924-2/union-treaty/union-treaty-texts/first-union-constitution/>, último acesso: 13/03/2022.

²² Faz-se referência a leitura de Alec Nove (1949, p. 14) pela qual a nova ordem constitucional que elevasse a segunda fase o socialismo soviético no caminho do comunismo, exigia efetivas organização e eficiência, somente possível coma total submissão a autoridade do Estado, *in casu*, controlada pelo Partido Comunista em nome da classe de trabalhadores e camponeses unidos.

²³ STALIN, Josef V. — The Foundations of Leninism. Paris: Foreign Languages Press, 2020. ISBN: 978-2-491182-16-8

²⁴ Adaptação e parcial tradução de: “What, then, in the last analysis, is Leninism? Leninism is Marxism of the era of imperialism and the proletarian revolution. To be more exact, Leninism is the theory and tactics of the proletarian revolution in general, the theory and tactics of the dictatorship of the proletariat in particular. (...)” (Stalin, 2020, p. 2).

democracia burguesa e inaugurado a era da democracia proletária, a era dos soviéticos”²⁵. A definição de Stalin sobre o leninismo coloca-o como o “desenvolvimento do marxismo” (Stalin, 2020, p. 3).

Em 1936, Stalin publicou o texto “Sobre o Projeto de Constituição da Rússia”²⁶ que fundamentaria a próxima ordem constitucional imposta, no mesmo ano, pela terceira Constituição Soviética — Constituição da República Socialista Federal Soviética Russa —, e segunda Constituição da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas²⁷ (URSS). Em defesa das reformas, propôs a separação entre o Programa e a Constituição, esclarecendo o que já havia sido conquistado, ou seja, reconhecendo o cumprimento da primeira fase do comunismo conforme os valores marxistas — o socialismo —, para entrar na segunda fase a ser alcançada, cuja fórmula seria: “De cada um de acordo com sua capacidade, a cada um de acordo com suas necessidades”²⁸.

Para consecução desta fórmula, apresentou seis características para o novo texto constitucional: a) representaria o caminho já percorrido, os ganhos já realizados; b) reconheceria a vitória do sistema socialista sobre o sistema capitalista, com destaque aos princípios fundamentais do socialismo devidamente realizados e ratificados²⁹; c) confirmaria a inexistência de antagonismo entre classes sociais, afirmando, ao contrário,

²⁵ Adaptação e parcial tradução de: “What, then, in the last analysis, is Leninism? Leninism is Marxism of the era of imperialism and the proletarian revolution. To be more exact, Leninism is the theory and tactics of the proletarian revolution in general, the theory and tactics of the dictatorship of the proletariat in particular. Marx and Engels pursued their activities in the pre-revolutionary period (we have the proletarian revolution in mind), when developed imperialism did not yet exist, in the period of the proletarians’ preparation for revolution, in the period when the proletarian revolution was not yet an immediate practical inevitability. But Lenin, the disciple of Marx and Engels, pursued his activities in the period of developed imperialism, in the period of the unfolding proletarian revolution, when the proletarian revolution had already triumphed in one country, had smashed bourgeois democracy and had ushered in the era of proletarian democracy, the era of the Soviets.” (Stalin, 2020, p. 2).

²⁶ STALIN, Josef V. — On the Draft Constitution of USSR. In *The Problems of Leninism*. Peking: Foreign Languages Press, 1976; pp. 795-834.

²⁷ Nos termos do Artigo 13, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas constituiu-se como federação, formada A República Socialista Federada Soviética Russa pela: República Socialista Soviética Ucraniana, República Socialista Soviética Bielorrússia, República Socialista Soviética do Azerbaijão, República Socialista Soviética Georgiana, República Socialista Soviética Armênia, República Socialista Soviética Turcomena, República Socialista Soviética Uzbeque, República Socialista Soviética Tadjik, República Socialista Soviética Cazaque, e República Socialista Soviética de Kirghiz.

²⁸ Tradução livre e pessoal de: “From each according to his ability, to each according to his needs,” (Stalin, 1976, p. 807).

²⁹ Em síntese: a) propriedade socialista da terra, florestas, fábricas, obras e outros instrumentos e meios de produção; b) abolição de qualquer meio exploração, especialmente a exploração de classes; c) abolição da pobreza para a maioria e do luxo para a minoria; d) a abolição do desemprego; e) o trabalho como uma obrigação e um dever honroso para todo cidadão capaz, de acordo com a fórmula: “Quem não trabalha, também não deve comer”; f) o direito ao trabalho, ou seja, o direito de todo cidadão a um emprego garantido; g) o direito ao descanso e ao lazer; h) o direito à educação; dentre outros. (Stalin, 1976, p. 807-808).

a amizade entre duas classes trabalhadoras com a missão de controlar a ditadura (trabalhadores e camponeses); d) reverberaria que todas as nações e raças têm direitos iguais em todas as esferas da vida econômica, social, política e cultural da sociedade, independentemente de suas particularidades; e) induziria ao democratismo sem distinção, em que não haveria divisão entre os cidadãos que impusesse sua condição ativa ou passiva, em sociedade; f) garantiria os direitos formais dos cidadão, as respectivas liberdades e os determinados valores democráticos, ao invés de apenas os declarar (Stalin, 1976, p. 806-811).

O Projeto de Nova Constituição levou o discurso de Stalin à dupla perspectiva: por um lado, a nova ordem constitucional concebida sobre um documento histórico, conciso e simples denotador da vitória do socialismo soviético sobre o sistema capitalista tradicional construído sobre os princípios de um democratismo socialista plenamente desenvolvido; e, por outro lado, o reconhecimento de se tratar de um documento conforme a realidade da Rússia transposta a União Soviética desde o início do século XX, possível de estimular outros trabalhadores de outros países capitalistas diante de uma realidade comprovada, assim como de tentar frear o movimento fascista (Stalin, 1976, p. 833-834)

Daí se poder confirmar a iniciativa de Stalin de romper com a ilusão de união dos trabalhadores do mundo para se concentrar na construção de um socialismo identificado a um país, justificado no fortalecimento do comunismo para os países da União Soviética, pretendendo que se tornasse forte o suficiente para superar o capitalismo, como se percebe da Constituição de 1936 (Chauvin, 1994, p. 278).

Estruturalmente, a Constituição de 1936³⁰ contou com cento e quarenta e seis artigos distribuídos em treze capítulos, e, materialmente, incorporou as ideias apresentadas no Projeto, especialmente: a) instauração do constitucionalismo sobre a ideologia de fortalecimento do socialismo para elevação do comunismo baseado na abolição da exploração de classes e na expansão dos fundamentos sociais de poder garantida pela aliança entre as classes (trabalhadores e camponeses), o que fortaleceu a posição do Partido Comunista e permitiu a negação ao pluralismo político (Osipov, 2017, p. 133); b) reconhecimento de direitos fundamentais opostos a deveres públicos (Artigo 118 ao Artigo 133), ampliando as hipóteses de direitos individuais nem sempre efetivos, quer pela regulamentação da chamada “conduta antissocial”, quer pela subordinação dos

³⁰ disponível em: <http://soviethistory.msu.edu/1936-2/stalin-constitution/stalin-constitution-texts/the-stalin-constitution>, último acesso: 14/03/2022.

órgãos do poder judiciário aos poderes políticos, além da restrição jurisdicional em que nenhum tribunal podia conhecer da matéria constitucional³¹; c) defesa do país e das demais repúblicas unidas contra a agressão externa (Nove, 1949, p. 15); e, d) maior concentração de poder e, por conseguinte, maior autoridade ao Soviete Supremo (Artigo 30).

2.3. Reconstrução sociopolítica em Khrushchev-Brezhnev, em atenção aos movimentos de direitos humanos

A Constituição de Stalin (1936) influenciou até década de 1960 o constitucionalismo soviético vindo a perder força progressivamente a partir de 1953 desde a morte de Stalin e da nomeação de Nikita Khrushchev como Secretário-Geral do Partido Comunista da União Soviética. Em concreto, manteve-se, neste período, as características do Projeto original, de modo que falar em “constitucionalismo socialista” pressupunha tratar do próprio “direito constitucional”, diante da notória confusão teórica em relação a identificação conceitual e a forma com que se lia a constituição no âmbito das políticas sociais e econômicas típicas do “regime de Stalin” (Osipov, 2017, p. 133).

A necessária reconstrução da ordem constitucional em função, ao menos, da morte de Stalin e dos fenômenos mundiais do pós-segunda grande guerra mundial que estimularam a “desestalinização do regime soviético”, levou a criação da Comissão Constitucional imbuída da missão de criar uma nova Constituição, o que foi possível, após contratempos internos e externos, em 1977.

A Constituição da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas de 1977 (terceira no domínio soviético) introduziu algumas alterações, sendo perceptível desde o Preâmbulo

³¹ “A Constituição de 1936 concedeu amplos direitos individuais. No entanto, estes direitos, como era também o caso da primeira Constituição Soviética, não eram aplicáveis por duas razões. Primeiro, enquanto foram concedidos amplos direitos, outras disposições constitucionais tornaram ilegal o comportamento antissocial. No entanto, o comportamento antissocial foi definido de forma ampla. No âmbito do Código Penal de Lenin de 1922, o crime foi definido como “toda ação socialmente perigosa ou inação que ameaça as fundações do sistema soviético”. Em segundo lugar, nenhum tribunal tinha jurisdição sobre questões constitucionais. Todo o poder governamental foi unificado. O poder judiciário estava subordinado à supervisão dos poderes políticos do governo.”, tradução livre e pessoal de: “The 1936 constitution granted broad individual rights. However, these rights, as was the case with the first Soviet Constitution as well, were not enforceable for two reasons. First, while broad rights were granted, other constitutional provisions made antisocial behavior illegal. Yet, antisocial behavior was broadly defined. Under Lenin's Criminal Code of 1922, crime was defined as 'every socially dangerous action or inaction that threatens the foundations of the Soviet system'. Second, no court had jurisdiction over constitutional questions. All government power was unified. The judiciary was subordinated to oversight by the political branches of government.” (Chauvin, 1994, p. 279).

que, embora se tenha conservado a estrutura socialista na constante busca do comunismo e da centralização do poder típicos das constituições anteriores, era pretensão dar uma nova roupagem ao sentido interno de democracia que substituísse a “ditadura do proletariado e campesinato” pela formação de um “estado socialista de todo o povo” concebido da dúplice referência entre o sentido de povo³² e a acepção de democracia³³ (Artigo 1º).

Estruturalmente, o texto constitucional é formado por 174 artigos, distribuídos em vinte capítulos, e sete seções, em que fundamentalmente se lê que o sistema político se centra na ideia, como dito, de formação de um “estado socialista de todo o povo” (Artigo 1º), detendo o povo o poder político, cujo exercício real se dá pelo “Soviético dos Deputados do Povo” (Artigo 2º), enquanto a organização e a liderança, em sentido amplo orientado pelo marxismo-leninista, são conferidas ao Partido Comunista da União Soviética (Artigo 6º); outrossim, o princípio do centralismo democrático é reconhecido como fundamento do Estado soviético de modo que legitima a elegibilidade de todos os órgãos de autoridade do Estado, a sua responsabilidade perante o povo, e a obrigação dos órgãos inferiores de observarem as decisões dos superiores, de sorte que se percebe a combinação entre a liderança central e a iniciativa local, bem como o dever de respeito aos múnus e atividades públicas diante das responsabilidades individuais (Artigo 3º).

Ideologicamente, entre a matéria e o fundamento constitucionais, surgem duas leituras principais: a condução política do Estado na prática dos Secretários-Gerais do Partido Comunista da União Soviética diante do movimento de instauração da nova ideologia sócio-político-econômica que veio a ser a base da Constituição de 1977³⁴ (fala-se de Nikita Krushchev, entre 1953 e 1964, e de Leonid Brezhnev, entre 1964 e 1982); e a influência do movimento de reconhecimento e fortalecimento dos direitos humanos na

³² O povo que se fala é o produto da “nova comunidade histórica de povos”, o “povo soviético”; formado pelo amadurecimento das relações sociais de matriz socialista possível pela união de todas as classes e camadas sociais diante de uma igualdade jurídica concebida em cooperação fraterna (Preâmbulo da Constituição da URSS de 1977).

³³ A concepção de democracia se assenta, primeiro, na união fraterna e igualitarista típica do povo soviético; e, depois, em um sistema político baseado na gestão eficaz das questões públicas concebida sobre a ativa participação pública dos trabalhadores conscientes de seu lugar na sociedade e da garantia em direitos e liberdades construídos sobre a já histórica distribuição e coparticipação em obrigações e responsabilidades, conforme a matriz socialista a ser alçada ao comunismo (Preâmbulo da Constituição da URSS de 1977).

³⁴ Em apertada síntese, o período de sucessão política de Stalin e o processo de criação da nova Constituição contou, num primeiro momento, com o ativismo de Khrushchev preocupado com a reorganização estatal, mediante a limpeza do sistema, em detrimento de uma profunda reforma; e, depois, com Brezhnev que fracassou ao tentar recuperar o firme controle político sobre o Partido Comunista e a sociedade, impondo um retrocesso ao processo iniciado por seu antecessor, restabelecendo o autoritarismo de Stalin, mesmo assim ratificou a Constituição de 1977 (Chauvin, 1994, p. 279).

União Soviética³⁵ (aqui sistematizado em três fases, com o início na chamada “infância” — 1965/1972 —, passando a crise com o amplo reconhecimento internacional — 1973/1975 —, para chegar ao período de Helsinque — 1976/1985).

2.4. Nova ordem constitucional em Gorbachev-Yeltsin.

O desenvolvimento intelectual sobre as iniciativas sociais, políticas e econômicas, favorecidas pela formação da consciência (ao menos em perspectiva) pelo acesso a direitos humanos, estimulou a abertura e a aproximação russa aos valores do ocidente, de forma que Mikhail Gorbachev, no período em que conduziu o Partido Comunista da União soviética como Secretário-Geral implementou o plano de transição entre as eras, soviética e contemporânea, entre o centralismo democrático e a democracia das liberdades.

Muito se pode dizer da condução política de Gorbachev para conseguir sua *perestroika* (reestruturação) valendo-se da *glasnost* (transparência para abertura) no

³⁵ “A história do movimento dos direitos humanos é geralmente contada a partir da manifestação que teve lugar na Praça Pushkin em Moscou, em 5 de Dezembro de 1965, e do julgamento contra os escritores russos Sinyavsky e Daniel (1966) que publicaram o livro "Progulki s Pushkinym" [Caminhos com Pushkin], no Ocidente em 1965, e foram acusados de agitação e propaganda antissoviética. O acontecimento mais famoso da história do movimento dos direitos humanos foi o julgamento de 21 membros da União Sócio-Cristã para a Libertação do Povo da Rússia (Fevereiro/Dezembro de 1967) e a publicação do boletim Khronika Tekushchikh Sobytyi [The Chronicle of Current Events] (...) Entre os acontecimentos importantes durante a infância do movimento dos direitos humanos incluem-se uma manifestação na Praça Vermelha contra a invasão da Checoslováquia pelo Pacto de Varsóvia (1968), e a criação do Comitê dos Direitos Humanos na URSS (1970). (...) O período de Helsinque foi marcado por atividades relacionadas com a implementação dos requisitos da Ata Final da Conferência de Helsinque sobre Segurança e Cooperação na Europa (1975), que previa o respeito dos direitos humanos civis, políticos e pessoais. Isto resultou no estabelecimento do Grupo de Helsinque-Moscou, e grupos semelhantes na Ucrânia, Lituânia, Arménia e outras repúblicas para supervisionar a implementação destas disposições na URSS. Em finais de 1979, o movimento dos direitos humanos lançou uma campanha contra a invasão soviética do Afeganistão. O movimento dos direitos humanos envolveu algumas centenas ou talvez alguns milhares de pessoas”; tradução livre e pessoal de: “The history of the human rights movement is usually counted from the demonstration that took place in Pushkin Square in Moscow on December 5, 1965, and the trial against Russian writers Sinyavsky and Daniel (1966) who published the book ‘Progulki s Pushkinym’ [Walks with Pushkin] in the West in 1965 and were charged with anti-Soviet agitation and propaganda. The most famous event in the history of the human rights movement is the trial of 21 members of the All-Russian Social-Christian Union for the Liberation of the People (February – December 1967) and the publication of the bulletin Khronika Tekushchikh Sobytyi [The Chronicle of Current Events] (...). Important events during the infancy of the human rights movement include a demonstration in Red Square against the invasion of Czechoslovakia by the Warsaw Pact (1968), and the establishment of the Committee on Human Rights in the USSR (1970). (...) The Helsinki period was marked by activities related to implementing the requirements of the Final Act of the Helsinki Conference on Security and Cooperation in Europe (1975) which provided for the respect of civil, political and personal human rights. This resulted in the establishment of the Moscow Helsinki Group and similar groups in Ukraine, Lithuania, Armenia and other republics to supervise the implementation of these provisions in the USSR. In late 1979, the human rights movement launched a campaign against the Soviet invasion of Afghanistan. The human rights movement involved a few hundred or perhaps a few thousand people” (Osipov, 2017, pp. 134-135).

caminho da *democratizatzia* (democratização), desde a abertura sobre o conhecimento das coisas possível com o acesso e publicidade às artes e literatura local em ambiente de liberdade de interpretação para além do conhecimento³⁶, como o acesso às informações secretas do regime³⁷.

De todos os aspectos, o econômico era o mais emergente diante da constatação de ser necessário rapidamente realizar a integração por cooperação das economias socialistas com as economias ocidentais. Realmente, como explica Kazimierz Grzybowski (1988, p. 131), Gorbachev voltou sua reforma para o “Programa Geral de 1971”³⁸, tendente a operacionalizar o Conselho de Ajuda Econômica Mútua (CAEM).

Em concreto, já sob a liderança de Boris Yeltsin, percebeu-se que o Partido Comunista não mais desempenhava o papel principal na sociedade, diante da crise

³⁶ À época, Commeau-Rufin (1987, p. 604) punha em causa esta perspectiva: “A Glasnost é, portanto, especialmente valiosa se servir a perestroika. Como não pensar, nestas circunstâncias, no uso de intelectuais pela revolução como evocado por Rybakov em Crianças de Arbat: ‘Na sua luta pelo poder, Lênin confiou na *intelligentsia*. Ele estava certo: a *intelligentsia* sempre foi a portadora da liberdade de pensamento, e esta liberdade é uma arma eficaz na luta pelo poder. Mas quando o poder foi conquistado, já não é possível confiar na *intelligentsia*: a arma do poder não é a liberdade de pensamento, mas a identidade do pensamento. No seu apelo muitas vezes urgente de apoio aos intelectuais, Gorbachev está realmente interessado em um renascimento da literatura? A liberdade concedida à *intelligentsia* deveria ser o critério mais facilmente discernível para julgar o seu desejo de impedir que ‘tudo volte a ser como era’”; tradução livre e pessoal de: “La glasnost vaut donc surtout si elle sert la perestroïka. Comment ne pas penser en ces circonstances à l'utilisation des intellectuels par la révolution telle qu'elle est évoquée par Rybakov dans Les enfants de l'Arbat : « Dans sa lutte pour le pouvoir, Lénine s'appuyait sur intelligentsia. Il avait raison : l'intelligentsia est de tout temps porteuse de liberté de pensée, et cette liberté est une arme efficace dans la lutte pour le pouvoir. Mais, quand le pouvoir a été conquis, il n'est plus possible de s'appuyer sur l'intelligentsia : l'arme du pouvoir n'est pas la liberté de pensée, mais l'identité de pensée ». Dans son appel souvent pressant au soutien des intellectuels, Gorbatchev est-il réellement intéressé à un renouveau de la littérature ? La liberté accordée à l'intelligentsia devrait être le critère de jugement le plus aisément perceptible de sa volonté d'empêcher que « tout redevienne de nouveau comme avant »”.

³⁷ Dentre as inúmeras leituras possíveis, Francis Conte reconhece que a Glasnost é parte da história russa ao lembrar que na era czarista já havia a tentativa de abertura por transparência baseado na conservação de segredos (Conte, 1990, p. 578); enquanto a Glasnost (Conte, 1990, p. 580) pretendia responder pela necessidade de reformas urgentes para salvar o sistema, cujo fracasso não poderia ser escondido diante da “revolução da informação”, de modo que se implementa a reestruturação por fases, desde o controle dos jornalistas pela manipulação da informação até as zonas mais delicadas (v.g., Ministério dos Assuntos Estrangeiros — MID —, KGB, forças armadas, etc.).

³⁸ “As reformas de Gorbachev, ostensivamente destinadas a implementar o Programa Geral de 1971, de fato introduziram mudanças significativas. O programa de 1962 via o sistema socialista como uma entidade econômica separada. A cooperação com economias de mercado foi vista como vital, mas subordinada ao objetivo essencial da integração socialista. Os planos de Gorbachev têm uma perspectiva completamente diferente. Nesta nova visão, as economias socialistas fazem agora parte da ordem econômica global e o seu progresso insatisfatório deve-se à sua falta de cooperação com as economias ocidentais avançadas”; tradução livre e pessoal de: “Les réformes de Gorbatchev, qui ont apparemment pour but d'appliquer le Programme général de 1971, y apportent en fait d'importantes modifications. Le programme de 1962 considérait le système socialiste comme une entité économique séparée. La coopération avec les économies de marché était perçue comme vitale mais restait subordonnée à l'objectif essentiel, celui de l'intégration socialiste. Les projets de Gorbatchev s'inscrivent dans une tout autre perspective. Dans cette optique nouvelle, les économies socialistes font désormais partie de l'ordre économique mondial et, si leur progression est insatisfaisante, c'est parce qu'elles ne collaborent pas suffisamment avec les économies occidentales avancées” (Grzybowski, 1988, p. 131).

instaurada por déficit orçamentário, aumento da inflação, diminuição das reservas cambiais, redução dos índices de comércio exterior, e declínio da produção industriagrícola, que estimulou a insurgência, total ou parcial, de Estados-membros da União Soviética, cujo resultado, em 1991, foi a extinção do CPSU — *Communist Party of Soviet Union* (Partido Comunista da União Soviética), e, logo após, da USSR — *Union of Sovietic Socialist Republic* (União das Repúblicas Socialistas Soviéticas)³⁹.

Como consequência, instaurou-se a nova ordem constitucional com a implementação da Federação Russa mediante a aprovação nacional de 12 de dezembro de 1993, e vigência a partir da publicação em 25 de dezembro de 1993. Ideologicamente, é marcada pelos elementos mais caros ao constitucionalismo russo: o equilíbrio entre liberdade individual e competência das funções públicas fundamentais elevado ao sentimento de auto-organização da sociedade e manutenção da ordem enquanto mecanismo de contenção da tensão entre antigas forças soviéticas e novas forças democráticas.

Neste sentido, a constituição proclama os valores liberais dos direitos e liberdades naturais do homem e do cidadão e estabelece a doutrina do Estado de direito, separação de poderes, democracia e sociedade civil, bem como o pluralismo cultural da sociedade, a liberdade de escolha na política, economia e vida espiritual, e a proteção da privacidade e da propriedade privada; há que se reconhecer a conquista importante do processo constitucional que foi a criação do Tribunal Constitucional (Osipov, 2017, p. 139).

Formalmente, a Constituição da Federação Russa de 1993 é dividida em duas seções (as disposições principais, e as provisões conclusivas e provisórias), em que a primeira se subdivide em nove capítulos que acolhem 137 artigos.

Materialmente, apenas por pontuação dos primeiros fundamentos do sistema constitucional vinculados aos valores democráticos contemporâneos teóricos, lê-se que a Federação Russa é um Estado de direito federal e democrático (Artigo 1º) que reconhece os direitos e liberdades do homem como supremos valores a serem respeitados e protegidos pelo Estado (Artigo 2º); outrossim, o povo (em sua concepção multinacional) detém a soberania (Artigo 3º, 1), a ser exercida diretamente ou por representação (Artigo 3º, 2), mediante eleições livres ou referendo (Artigo 3º, 3), em todo o território nacional (artigo 4º, 1), atendendo-se ao princípio da legalidade em perspectiva da supremacia da Constituição (Artigo 4º, 2).

³⁹ Cf. Chauvin, 1993, p. 280.

Ademais, é um Estado Social fundado na premissa política da dignidade e livre desenvolvimento humano (Artigo 7º, 1), cujo trabalho e saúde são protegidos, com previsão, inclusive, de salário mínimo, além do dever de ser assegurado o apoio do Estado à família, à maternidade, à paternidade, à infância, às pessoas com deficiência e aos idosos, o estabelecimento do sistema de serviços sociais, a criação de pensões estatais, subsídios e outras garantias de segurança social (Artigo 7º, 2).

3. Democracia, populismo autoritário russo e a separação de poderes

O período de transição entre o centralismo democrático e a democracia pretensamente das liberdades foi coordenado por Boris Yeltsin, enquanto Presidente, que preferiu a passagem pacífica ao histórico de violência revolucionária dos anteriores períodos, entre a ditadura do proletariado e campesinato, e a democracia; entre o Estado soviético e o Estado de direito federal democrático; entre a República socialista e a Federação de Estados. Mas o que isto representa para compreensão da democracia? No sistema russo, diante das particularidades de seu constitucionalismo, seria coerente ler a democracia por valores ocidentais assentados na liberdade? E, mais, a concepção de Estado de direito democrático poderia ser delimitada a mais angular admissão do princípio da legalidade orientado pela supremacia da Constituição garantida pela separação de poderes?

De fato, a realidade dissocia-se da expectativa! A afirmação fica melhor compreendida quando se tem a certeza que a instauração de uma ordem constitucional não se dá com a simples promulgação de um Constituição concebida sobre princípios estruturantes universalmente orientados, ou por discursos políticos alinhados aos interesses revolucionários, mesmo os do povo; é fundamental se ter a consciência de constitucionalização do Estado que, como se sabe, é construída diante da formação prática do constitucionalismo ilustrado, em tese, pelas mais estáveis teorias da época, para além de ser mais eficaz quando transposto do seio do povo em equilíbrio reflexivo dentre as hipóteses possíveis de escolha em plena liberdade respeitada em igualdade.

Dito nestes termos, logo se percebe que não há uma resposta pronta e teórica às questões levantadas, tampouco um sistema paradigmático a ser adaptado em vias de fornecer elementos básicos a solução; ao contrário, o que se tem é a necessidade de observar os fenômenos sócio-político-jurídicos em perspectiva histórica, como se fez até

então, para delimitando a análise e respeitando os fatos conforme sedimentados pelo constitucionalismo, perceber o que se passa com a separação de poderes enquanto princípio garantidor da ordem democrática nestas quase três décadas de Constituição da Federação Russa.

Assim, considerando que a democracia tem tantas acepções quantos são os Estados filiados às Nações Unidas⁴⁰ e também a indispensabilidade de aproximação do sentido — político, social e jurídico — de povo, a análise exige uma necessária delimitação, ilustrada pela dedução para convergência da separação de poderes — colateralmente o pluripartidarismo — diante da formação do populismo autoritário russo, por três pontos: a) o desafio da separação de poderes no âmbito de implementação da ordem constitucional de 1993; b) a formação teórico-prática do populismo autoritário russo diante do centralismo constitucional; e, c) a separação de poderes — e o pluripartidarismo — no âmbito do populismo autoritário russo diante das Emendas de 2020.

3.1. A separação de poderes — e o pluripartidarismo — no âmbito da implementação da ordem constitucional de 1993

Os primeiros anos de implementação da ordem constitucional de 1993 foram marcados, tanto pelo ímpeto legislativo para criação e alteração de leis⁴¹ como pela rápida mudança de paradigma jurisdicional concentrado na atuação do Tribunal Constitucional que, estimulado ao exercício da jurisdição diante do aumento exponencial das demandas com fundamento na nova Constituição, viu sua atuação prática, em especial a jurisprudência, crescer em autoridade, a ponto de ser comparada ao Parlamento⁴² (Belov, 2007, p. 279).

⁴⁰ Cf. UN, A/RES/60/1, 135.

⁴¹ A reforma legislativa começa tímida, mas, aos poucos, se intensifica, caracterizando-se por ser um período de numerosas e, por vezes, apressadas modificações na legislação, como se vê, por exemplo, nas quatro reformas de fundo na lei eleitoral, nas três grandes alterações na lei de registros imobiliários, e a recordista, a legislação fiscal que experimentou vinte e oito modificações apenas na segunda parte do Código Fiscal (referente às particularidades de cada tributo e institutos tributariamente correlatos) e apenas no ano de 2004 (Belov, 2007, p. 279).

⁴² “O sistema processual soviético não sabia que esta instituição iria se tornar tão importante. O Tribunal Constitucional é frequentemente comparado a um parlamento, lembrando que as suas decisões são iguais às leis na prática quotidiana. Como as leis desempenham tradicionalmente o papel principal no direito russo (por oposição aos Estados de *common law*), o papel de decisão dos tribunais (incluindo o do Tribunal Constitucional) é um dos principais temas discutidos na doutrina jurídica russa”; tradução livre e pessoal de: “The Soviet legal system did not know this institution would become so important. The Constitutional Court is often compared to a parliament, remembering that its decisions are equal to statutes in every-day practice. As statutes traditionally played main role in the Russian law (as distinct from Common law states),

Logo se observou que o grande desafio político-jurídico era a implementação dos princípios constitucionais, especialmente o princípio da separação de poderes, diante da percepção de que a limitação dos poderes do Estado está ligada a regulamentação, na norma constitucional, das competências e atribuições das funções públicas fundamentais, em equilíbrio e igualdade, incumbindo a intervenção entre si quando alguma não cumprir seu múnus constitucionalmente determinado.

No constitucionalismo russo a partir de 1992, ratificado na Constituição de 1993, pôs-se em causa algumas destas funções públicas como não pertencentes a um dos três ramos que formam as funções públicas fundamentais — se preferível, a um dos três poderes institucionalizados: o legislativo, o executivo e o judiciário —, dificultando o pleno estabelecimento da democracia por se assentar quanto ao equilíbrio e controle institucional no princípio da separação de poderes, assim como no princípio da legalidade em leitura do princípio de Estado de direito alinhado ao princípio democrático.

A leitura constitucional leva a esta reflexão quando, embora previsto no Artigo 10 que os poderes do Estado, divididos e independentes entre si, são o legislativo, o executivo e o judiciário, em verdade há a concentração prático-institucional em mãos do presidente, conforme os ajustes institucionais contidos nos capítulos 4 a 6 da Constituição (Partlett, 2021, p. 322).

Dentre tantos argumentos, Belov (2007, pp. 279-282) pontua: a) O presidente recebe pormenorizado e extensível poder executivo que pode prejudicar, por invasão de competências, as demais funções públicas fundamentais⁴³; b) verifica-se uma crise conceitual na prática da administração pública entre a decisão burocrática e a lei, entre a prática administrativa e a teoria normativa⁴⁴; c) há uma tensa leitura sobre o “direito

the role of court rule-making (including that of the Constitutional Court) is one of the main themes discussed in the Russian legal doctrine” (Belov, 2007, p. 279).

⁴³ O Presidente, com a sua enorme gama de poderes, é considerado por muitos como sendo a figura chave do sistema federal russo, enquanto para outros é apenas uma característica própria do constitucionalismo russo concebido historicamente sobre as fortes tradições de autocracia. Nos termos da Constituição, o Presidente da Federação Russa: “determina as orientações das políticas internas e externas do Estado”; alguns ministérios reportam diretamente a ele; e, tem o direito de presidir às sessões do Governo (Belov, 2007, p. 280).

⁴⁴ “A regulamentação normativa pelo poder executivo é outro problema. Tradicionalmente, a elaboração de regras administrativas desempenha um grande papel na prática jurídica russa. Os advogados russos costumavam dizer que um estatuto não é tão importante como a sua interpretação na legislação subordinada. (...) Muitas vezes uma regra burocrática não só substitui uma lei, como expande e amplia os encargos e deveres legais para as pessoas. Entre 1997 e 2005, dois tribunais superiores da Rússia (o Supremo Tribunal e o Tribunal Arbitral Superior) anularam 180 atos dos poderes executivos como violando as leis federais”; tradução livre e pessoal de: “Rule-making of executive power is another problem. Traditionally, administrative rule-making plays a great role in Russian legal practice. The Russian advocates used to say that a statute is not as important as its interpretation in subordinate legislation. (...) Often a bureaucratic

jurisprudencial”, em especial sobre a autoridade dos tribunais superiores no âmbito da hierarquia jurisdicional; d) é difícil determinar a identidade do tribunal constitucional quanto sua natureza institucional, qualidade das decisões e delimitação do poder de julgar⁴⁵.

Além da difícil concepção do princípio da separação de poderes na prática político-jurídica de matriz constitucional, a federação russa experimenta fenômeno parecido no âmbito do princípio do pluripartidarismo como orientação para formação do sistema de partidos enquanto sucessão da estrutura anterior concebida sobre o único partido, o Comunista da União Soviética.

Entre 1993 e 2007, a legislação russa sobre eleições foi modificada quatro vezes para tentar corrigir distorções mais grosseiras no sistema político-eleitoral, tais como pontuado por Sergey A. Belov (2007, pp. 283-284): a falta de critérios objetivos para formação de partidos políticos, com especial atenção aos que pretendessem concorrer a representação na Госдýма (Duma Federal)⁴⁶; a reconsideração do sistema eleitoral de maioria-proporcional que, nos primeiros tempos, registrava déficit democrático, considerando-se que os partidos eleitos para formação do Parlamento representavam cerca de 50% dos eleitores; a necessidade de regulamentação do financiamento público de campanha; dentre outros.

A partir das reformas até 2007, a legislação russa sobre o processo eleitoral detalhou os procedimentos, mediante o controle rigoroso do investimento em campanhas eleitorais, a garantia de igual acesso dos candidatos aos meios de comunicação social de massa (incluindo os públicos), a criação de comissões eleitorais para acompanhamento das eleições sob supervisão dos partidos políticos, etc. (Belov, 2007, p. 284).

A as reformas não surtiram, em realidade como observa Belov (2007, p. 284), os efeitos práticos pretendidos, uma vez que muitas não saíram do papel, enquanto outras experimentaram efeitos diferentes (v.g., a adoção do sistema de listas fechadas de

ruling not only replaces a law, but it expands and broadens legal burdens and duties for people. Between 1997 and 2005 two higher courts of Russia (the Supreme Court and the Higher Arbitration Court) nullified 180 acts by executive powers as violating federal laws” (Belov, 2007, p. 281).

⁴⁵ A dificuldade no âmbito da natureza institucional se assenta na função que exerce (seria órgão do poder judiciário ou órgão especial com atribuições inerentes a de “legislador negativo em matéria constitucional?”); quanto às decisões discute-se se seriam obrigatórias quanto a matéria constitucional pacificada em interpretação para os órgãos de função pública (as teses jurídicas vinculam ou não ao seu cumprimento?); e, o amplo e crescente poder que por vezes admite a percepção como decisão política (o tribunal constitucional deve atuar apenas para reconhecer a inconstitucionalidade de leis?) (Belov, 2007, p. 282).

⁴⁶ Em 1993, 43 organizações não-governamentais pretendiam se tornar partido político para concorrer às eleições no Duma Federal (Belov, 2007, p. 283).

representação proporcional plena em substituição ao sistema de maioria-proporcional, gerou uma desproporção em favor dos partidos de direita que passaram a conseguir mais assentos no Duma Federal, sem, muitas vezes, ter uma agenda política clara e representarem os interesses burocráticos dominantes), contrários (v.g., o não respeito às garantias de igualdade dos candidatos em campanha eleitoral), ou colaterais (v.g., aumento da atuação dos tribunais em matéria eleitoral), do esperado.

3.2. *Formação do populismo autoritário russo*

Paralela a leitura teórica sobre os princípios estruturantes da separação de poderes e colateralmente do pluripartidarismo, é necessário o regresso ao período de transição entre o sistema soviético e a nova aceção de democracia da federação russa para compreensão do ativismo político que desencadeou um típico populismo de transição transformado — melhor, ainda em transformação — em autoritarismo sob a justificativa de construção de uma identidade russa para a democracia.

Desde aqui muitas são as possíveis leituras: pode-se admitir que a adaptação diante da reação ao sistema internacional preponderante liberal acompanhado da revolução tecnológica desafiou a reconstrução do populismo para garantia do autoritarismo como possível aceção pós-liberal (Lewis, 2020, p. 1); ou, pode-se conceber a necessidade de um sistema centralizador garantido e legitimado pelo povo para fazer frente a resistência dos “órfãos da autocracia” e hábil a recuperação econômico-financeira do Estado, sem prejuízos e restrições aos direitos e liberdades individuais (Chauvin, 1993); ou, ainda, perseguir a característica centralizadora e autocrática que marca o constitucionalismo russo em atenção a necessária mudança diante do enfraquecimento do regime, e da propaganda internacional facilitada pela revolução tecnológica de enaltecimento do acesso a direitos e liberdades garantidos pelo regime político da democracia, que impôs a reconstrução do modelo de controle político, primeiro com Yeltsin, e depois com Putin (Partlett, 2021).

Dentre as variantes, prossegue-se com a ideia de continuidade por adequação, da necessidade de se manter a centralização do poder, agora pela anuência do povo, em substituição do Partido Comunista e demais instituições soviéticas. Neste sentido, vê-se que Yeltsin assim se orientou quando eleito em 1991 ao afirmar ser ele — o presidente —, juntamente com o povo russo, o centro da nova Rússia, cujo compromisso seria de

sobrepôr os interesses do povo aos da elite comunista corrupta; de concreto, a intenção prática era impor pressão popular sobre as antigas instituições, especialmente o corpo legislativo eleito na era soviética, em vias de legitimar um novo sistema constitucional sem amarras históricas, o que conseguiu com a maioria de 53% no referendo de 1993.

A estratégia de Yeltsin se reflete na Constituição de 1993, denotando as raízes do populismo, seja pela centralização do poder formal em mãos do presidente e do aumento de cadeiras para juízes no Tribunal Constitucional em vias de os controlar (institucionalismo antipluralista), seja no processo majoritário de elaboração da Constituição com renúncia às instituições pré-existentes e fundamentação na vontade do povo (majoritarismo) (Partlett, 2021, p. 318).

O início do século XXI, ademais, é emblemático para a democracia russa em perspectiva ideológica consignada no âmbito do populismo porque, embora desfrutasse de instituições democráticas modernas, progressivamente construía um sistema político autoritário que estimulava a discussão sobre a sua identidade. Afinal, ou era visto como um regime híbrido em que as instituições democráticas conviviam lado a lado com instituições autoritárias, ou como um regime autoritário-eleitoral pelo qual se chegava ao poder pelo voto, mas exerciam-no autoritariamente.

A dicotomia, no entanto, foi se resolvendo sobre a liderança de Vladimir Putin, cujo sistema se centrava na relação entre a importância da opinião popular e a prática iliberal e autoritária das instituições que se pretendia fossem democráticas, o qual se convencionou chamar de putinismo; logo definido, nestes termos, como “um sistema político autoritário, que tentava conformar-se com o espírito democrático da época, representando a maioria popular dentro do sistema, não através de eleições livres, mas através da afirmação de uma identidade partilhada entre o líder e o povo”⁴⁷.

Forma-se aqui uma espécie de populismo característico russo baseado na autoridade política e na manipulação das instituições para conservação do poder; em outras palavras, um populismo autoritário russo. Para compreensão do fenômeno, é importante focar no ponto comum sobre o qual se assenta o discurso retórico do populismo: a crítica reiterada às instituições e partidos políticos sob a imputação de corrupção e práticas

⁴⁷ Tradução livre e pessoal de: “Putinism was an authoritarian political system, which attempted to come to terms with the democratic spirit of the age, by representing the popular majority within the system, not through free elections, but through the assertion of a shared identity between the leader and the people” (Lewis, 2020, p. 81).

antidemocráticas, as quais desafiam a centralização da liderança dedicada à satisfação dos interesses do povo — puro — em oposição à elite corrupta⁴⁸.

3.3. A separação de poderes e o pluripartidarismo no âmbito do populismo autoritário russo diante das Emendas Constitucionais de 2020

Em transição teórica para análise pontual, é importante definir os quatro dispositivos retóricos que formam o arcabouço ideológico os quais têm ligação direta com o desenvolvimento constitucional em leitura democrática: a) institucionalismo antipluralista (embora reconheçam a importância das instituições, promovem emendas constitucionais e alterações organizacionais para centralização dos atos justificando-os na necessidade de o líder ter condições de avançar na agenda do “povo puro”); b) protecionismo (funda-se no discurso de criação de mecanismos constitucionais para proteção do “povo puro” contra a “ameaça da elite corrupta”, geralmente limitando as instituições liberais); c) majoritarismo (centra-se na ideia de prevalecer o interesse da maioria sobre a minoria, do “povo puro” sobre a “elite corrupta”, cuja consequência é a adoção de instrumentos de participação popular direta e plebiscitária); e, d) repolitização antagônica (incide sob a orientação de que o Estado deve retomar o controle político, e por vezes jurídico, de áreas que foram apossadas pela minoria corrupta).

As Emendas de 2020 à Constituição da Federação Russa fornecem um quadro abrangente e interessante, cujas reformas às instituições podem ser justificadas nos princípios constitucionais estruturais do centralismo, nacionalismo e assistencialismo. Afinal, “Um Estado centralizado baseia-se em valores nacionalistas e implementa políticas de bem-estar para consolidar o poder e fortalecer os fundamentos sociológicos e morais da sua legitimidade” (Son, 2021, p. 783).

Mas, as Emendas não operam seus efeitos apenas no quadro ideológico, vão além. Assim, inúmeras são as consequências: necessidade de revisão e de criação de várias leis infraconstitucionais; composição para reverter a insatisfação e a desaprovação popular; as críticas da comunidade internacional pela prioridade dada ao direito nacional;

⁴⁸ “Quando esta retórica populista é utilizada para isolar uma elite existente da competição ou crítica política, torna-se ‘populismo autoritário’. Estes líderes argumentam que a governação centralizada lhes permite continuar a resolver da melhor forma os problemas do povo” tradução livre e pessoal de: “When this populist rhetoric is used to insulate an existing elite from political competition or criticism it becomes ‘authoritarian populism’. These leaders argue that centralised governance allows them to continue to best solve the problems of the people” (Partlett, 2020, p. 319).

reorganização financeira e institucional por força das políticas de bem-estar social; etc. No entanto, o ponto central da questão é sobre a desarmonia constitucional⁴⁹, especialmente quanto à separação de poderes.

De fato, o que se observa é que o populismo autoritário russo na era Putin se caracteriza, na prática, pelo uso da legislação para garantia do poder, por manipulação da legislação e dos decretos presidenciais dedicados a centralização do poder, cuja justificativa seria de proteger os valores nacionais e a identidade do povo russo.

Portanto, quando se analisa a prática da administração pública diante dos dispositivos retóricos que formam o arcabouço do populismo, consegue-se ter maior clareza, uma vez que as leis federais e os decretos presidenciais foram intensificados para fortalecer os poderes federais em detrimento das lideranças regionais concentrando-os em Moscou (institucionalismo antipluralista).

De igual modo, as normas jurídicas justificavam-se na necessidade de proteção do serviço público pelos atos de governo contra indivíduos e/ou cidadãos que pudessem representar risco aos interesses do povo por serem agentes, internos ou externos, da elite corrupta (protecionismo); em que a re-politização antagônica era necessária especialmente para defesa via criminalização de condutas da educação e da história contra suas falsificações; assim como, se tornara imprescindível a proximidade do Presidente com o povo (v.g. o programa denominado “linha direta” pelo qual o próprio Putin resolve os problemas dos russos ao receber suas chamadas telefônicas), enquanto sistema de legitimação do regime (Partlett, 2021, p. 320-321).

⁴⁹ “(...) as emendas de 2020 geram ‘desarmonia’ constitucional na Constituição Russa, apesar da coerência interna das emendas. Estas desarmonias constitucionais podem ser categorizadas como internas, externas e normativas. Internamente, os novos compromissos das emendas com o centralismo e o nacionalismo são dissonantes em relação aos compromissos da Constituição original com a separação de poderes e o internacionalismo. Externamente, o compromisso das emendas com o assistencialismo é inconsistente com a realidade da desigualdade social material na Rússia. Normativamente, os compromissos com o poder centralizado são discordantes com a separação de poderes como um ideal de constitucionalismo. Estas desarmonias geram espaço para os atores institucionais e sociais deliberarem sobre os traços essenciais do sistema constitucional e colmatarem o fosso entre os compromissos constitucionais e a realidade. (...)”; tradução livre e pessoal de: “the 2020 amendments generate constitutional “disharmony” in the Russian Constitution, despite the amendments’ internal coherency. These constitutional disharmonies are can be categorized as internal, external, and normative. Internally, the amendments’ new commitments to centralism and nationalism are dissonant with the original Constitution’s commitments to the separation of powers and internationalism. Externally, the amendments’ commitment to welfarism is inconsistent with the reality of social material inequality in Russia. Normatively, the commitments to centralized power are discordant with separation of powers as an ideal of constitutionalism. These disharmonies generate space for institutional and social actors to deliberate the essential features of the constitutional polity and bridge the gap between constitutional commitments and reality” (Son, 2021, p. 785).

Mas, como ver as Emendas de 2020 diante deste quadro prático delimitado? Boa resposta é dada por Partlett (2021, p. 321) quando demonstra que a reforma constitucional serviu para constitucionalizar esta tendência, sendo, portanto, importante perceber a retórica do institucionalismo antipluralista diante do tratamento dispensado à separação de poderes enquanto princípio fundamental para garantia do constitucionalismo democrático; e, assim se segue, diante do movimento de centralismo constitucional.

Primeiro, há que se perceber que a tradicional leitura da separação de poderes justificada na distribuição do poder formal entre as instituições públicas conforme previsto na Constituição, para garantia da independência institucional e eficiência no exercício da função pública orientados, via controle e equilíbrio recíprocos, pelo sistema de freios e contrapesos (*checks and balances system*), encontra importante variável no *crow-presidentialism*⁵⁰ que se constrói na centralização do poder em detrimento, justamente, da distribuição do poder e, mais, do controle e equilíbrio, denotando valores antipluralistas.

No modelo de *crow-presidentilism*, o presidente centraliza o poder exercendo dois papéis em particular ao assumir: a) a “verticalização do poder presidencial” passando a concentrar a autoridade ilimitada de gestão sobre os Ministros — incluindo o Primeiro-ministro — e os órgãos da burocracia estatal; e, b) o papel de guardião do sistema de poder e de controle das funções públicas fundamentais legislativas e judiciais como árbitro e coordenador da unidade do Estado, ou seja, “veste a coroa” (Partlett, 2021, p. 322).

Neste sentido, explica Partlett (2021, p. 323) que a Federação Russa adota justamente o *crow-presidentialism* enquanto característico da estratégia de Yeltsin de impedir o controle parlamentar do presidente, uma vez que o poder legislativo federal havia sido nomeado no período soviético e teria legitimidade nos primeiros anos da nova ordem constitucional, o que prejudicaria a satisfação dos interesses do povo; é por isso que, embora o Artigo 10 da Constituição de 1993 preveja a divisão do poder entre as funções públicas fundamentais, os Capítulos 4 a 6 tratam de definir a concentração do poder ao garantir o domínio do presidente sobre as instituições, inclusive as legislativas e judiciárias.

Outrossim, a Federação Russa foi concebida sobre modelo assimétrico de federalismo pelo qual as regiões subnacionais detinham poder independente, o que

⁵⁰ Prefere-se a tradução literal como “presidencialismo de coroa”.

permitia certo controle ao poder centralizado federal nos primeiros anos da Constituição de 1993, com uma espécie de fortalecimento dos governadores regionais quando se reproduzia a centralização de poder do presidente no âmbito das regiões subnacionais (Partlett, 2021, p. 323).

A ambiguidade entre a ideologia de centralismo federal e regional foi superada na era Putin a partir da manipulação da legislação quando conseguiu delimitar o poder dos governadores e, mais adiante, eliminar o controle sobre o poder presidencial, mesmo sem Emendas a Constituição: “o primeiro passo de Putin foi um decreto presidencial que criou sete divisões regionais e nomeou representantes presidenciais para cada uma. Em setembro de 2004, a administração Putin aprovou uma lei que deu ao presidente o poder de nomear governadores regionais. Esta lei foi mais tarde confirmada pelo Tribunal Constitucional russo”⁵¹.

A estratégia de Putin para concretizar a centralização do poder por instrumentos infraconstitucionais, em especial a ambiguidade entre os poderes executivo federal e regional, passa, ainda nos primeiros anos do novo século, pela: a) autorização do presidente para as candidaturas eleitorais, constituindo filtros tanto presidenciais como municipais⁵²; b) a (re)interpretação da norma constitucional em que o governo local não é visto como poder estatal⁵³; c) concentração do poder financeiro em Moscou; d) reorganização do governo central, com a introdução de novo sistema de controle presidencial sobre os ministros e órgãos burocráticos (Partlett, 2021, p. 324).

As inovações na legislação infraconstitucional, muitas vezes creditadas à legiferação delegada e derivada, via decretos presidenciais, legitimadas pela declaração de constitucionalidade pelo tribunal constitucional levou ao movimento reformador de 2020 para, definitivamente, alterar a Constituição regulamentando-se a estratégia fundamentada no discurso retórico para manutenção do populismo autoritário russo.

⁵¹ Tradução livre e pessoal de: “Putin’s first move was a presidential decree creating seven regional divisions and appointing presidential representatives to each. In September 2004, the Putin administration pushed through a law which gave the president the power to appoint regional governors. This law was later upheld by the Russian Constitutional Court” (Partlett, 2021, 324).

⁵² Como se percebe da reforma de 2004, pela qual os candidatos deveriam ser autorizados pelo presidente, instituindo-se o “filtro presidencial” e, depois, o “filtro municipal”, o que praticamente inviabilizou as candidaturas independentes.

⁵³ Vê-se uma espécie de manipulação da interpretação da norma constitucional em que o governo local não é visto como um poder do Estado, de modo que o presidente poderia legislar sobre o tema, como ocorreu com a regulamentação da formação dos órgãos de poder local que passava à competência do órgão de poder central, inclusive sobre as nomeações e demissões dos funcionários (Artigo 34 (4) da Lei Federal sobre a organização da Autonomia Local).

Especificamente sobre o institucionalismo antipluralista fundado no centralismo constitucional de interesse da separação de poderes, as Emendas de 2020 permitem perceber diante de uma estrutura nem sempre clara: a) o crescente aumento do poder do presidente que, para além de controlar a Câmara Alta da Legislatura a quem lhe incumbe a consulta em certos casos de nomeação de ministros⁵⁴, ainda imputa “responsabilidade pessoal” ao Primeiro-Ministro em sua relação com o chefe do poder executivo federal e, mais, o reconhecimento da autoridade geral sobre o governo; b) reconhece-se a autoridade do presidente para destituição de juizes mediante apresentação de proposta à Câmara Alta, assim como a nomeação de procuradores regionais, com fundamento no novo papel de ser o mediador da “paz civil e harmonia do país”; c) outrossim, recebe o poder de nomeação a membros da Câmara de Auditoria; d) observa-se o aumento de poderes sobre a estrutura legislativa (v.g. poder de dissolução da Duma, poder de nomeação de trinta membros da Câmara Alta admitindo-se que sete sejam vitalícias, em caso de anulação legislativa de veto pode o presidente pedir ao tribunal constitucional que exerça o controle de constitucionalidade sobre esta lei⁵⁵); e) de igual modo, vê-se o aumento de poder sobre os governos regional e local (v.g. expansão do domínio federal sobre áreas fundamentais tais como a educação, a cultura e a saúde; criação de um sistema global de “poder público”; centralização fiscal diante da orientação para que os governos locais apenas possam “introduzir” os impostos e taxas sem poder criá-las⁵⁶).

⁵⁴ O presidente mantém a autoridade unilateral para retirar qualquer um destes ministros (incluindo o primeiro-ministro). Além disso, as emendas isentam deste processo de nomeação necessária os ministros mais importantes do poder executivo, tais como os ministros da justiça, dos negócios estrangeiros, da defesa, dos assuntos internos, e das situações de emergência. Estes ministros devem agora ser nomeados pelo presidente após “consulta” à Câmara Alta da legislatura russa (que já é controlada pelo presidente); tradução livre e pessoal de: “The president retains the unilateral authority to remove any of these ministers (including the prime minister). Furthermore, the amendments exempt from this process of required appointment the most important executive branch ministers such as the ministers of justice, foreign affairs, defence, internal affairs, and emergency situations. These ministers are now to be appointed by the president after ‘consultation’ with the upper house of the Russian legislature (which is already controlled by the president)” (Partlett, 2021, p. 325).

⁵⁵ Antecipa Partlett (2021, p. 326) que “Dada a crescente autoridade do presidente sobre o Tribunal Constitucional, este poder funcionará como uma espécie de ‘super-veto’; tradução livre e pessoal de: “Given the increasing authority of the president over the Constitutional Court, this power will operate as a kind of ‘super-veto’”.

⁵⁶ Além disso, as emendas incluem agora o governo local num sistema global de “poder público (publichnaya vlast)”. Esta alteração proporciona uma base jurídica adicional para o controle centralizado do governo local. O presidente é agora encarregado de garantir o funcionamento harmonizado de todos os ‘órgãos do sistema uniforme do poder público’, criando assim uma base constitucional para interferência federal na organização e exercício não só do poder regional, mas também do governo autônomo local”; tradução livre e pessoal de: “Further, the amendments now include local government in an overall system of ‘public power (publichnaya vlast)’. This change provides additional legal basis for centralised control of local government. The president is now charged with guaranteeing the harmonised functioning of all ‘organs in the uniform system of public power’, thus creating a constitutional basis for federal interference

Conclusão

Como dito desde as primeiras linhas, a pretensão do presente artigo é de estimular a reflexão e a ponderação em perspectiva multidisciplinar para, além de demonstrar o possível diálogo entre o direito constitucional, a ciência política e a história constitucional, contribuir para o debate sobre o atual momento do constitucionalismo russo quanto aos elementos democráticos no domínio das instituições pelo enfoque da separação de poderes, especialmente as reformas introduzidas com as Emendas de 2020.

Neste sentido, espera-se que o leitor tenha elementos suficientes para perceber o que se passa em Rússia quanto às políticas, interna e internacional, cujos atos se justificam em um discurso particular democrático sustentado, em sentido próprio e individual, na retórica sobre a qual se assenta o populismo autoritário moldado à forma da Federação Russa e diante da contemporânea estratégia de Vladimir Putin, conferindo-lhe o particular apelido indutivo de um sistema: o “putinismo”.

A opção pela dedução, longe de propor uma possível vertente axiomática, pretende sistematizar logicamente os fatos históricos sobre os principais elementos do constitucionalismo russo pós-imperial diante da experiência interna, o que se fez apresentando a relação em sucessão das ordens constitucionais diante da ideologia comunista unipartidária como desenvolvimento do socialismo e da abertura contemporânea, política e econômica, a qual revela as particularidades de uma democracia iliberal oposta aos valores ocidentais, tanto de matriz estadunidense (*common law*) como francesa (*civil law*), que se convencionou reconhecer no âmbito do constitucionalismo moderno.

Assim, a análise sobre a separação sem distribuição do poder que admite o centralismo constitucional e a liberdade de representação pelo voto para legitimação do poder central (*rectius*, poder executivo federal) marcam o discurso para que se possa refletir sobre a atual ideia de que existem tantas democracias quantos são os Estados soberanos.

into the organisation and exercise not only of the regional power but also local self-government. Finally, a new provision no longer allows local government to ‘establish’ local taxes and levies but only to ‘introduce’ them, signifying further fiscal centralization” (Partlett, 2021, p. 326).

Nestes termos, todo o referencial teórico foi cuidadosamente levantado para percepção do sistema político e jurídico-constitucional russo conforme instituído historicamente por seus elementos científicos próprios. Eis porquê a compreensão do constitucionalismo moderno russo exigiu as referências de Sergey Bochkarev, Veniamin Chirkin, Natalia Lebedeva e Alexey Ogurtsov, admitindo as seguintes considerações: a) impossibilidade de se formar um conceito único e universal; b) denota a representação histórica e materializada dos elementos políticos e sociais convergidos ao âmbito jurídico; c) centra-se na constituição real em leitura próxima da constituição jurídica; e, d) reconhece a constituição como documento fundamental para criação do Estado e principal instrumento de formação e desenvolvimento do direito constitucional visto como ciência.

A passagem da teoria à prática seguiu a mesma dinâmica de leitura interna do sistema russo, o que se fez em adaptação metodológica as leituras de Michel Chauvin (baseia-se nos períodos ideológicos), e de Igor Osipov e Leonid Smorgunov (centram-se no binômio ideia-movimento), que levou a uma terceira via baseada na sistematização em quatro eixos ideológicos: a) formação da consciência socialista em Marx-Lenin; b) reforma para concepção do autoritarismo de Stalin; c) reformas consequentes às questões sociopolíticas do pós-guerras mundiais na atuação de Khrushchev-Brezhnev; e, d) reconstrução a partir do término do período soviético e instauração da nova ordem constitucional, conforme iniciativas de Gorbachev-Yeltsin.

Reconhecida a prática, nos domínios da política (ideologia) e do direito (fundamento constitucional), do constitucionalismo russo pelo método adaptado das leituras ideológica e ideia-movimento, e chegando-se a atual ordem constitucional introduzida pela Constituição de 1993, passou-se a refletir sobre as questões: como compreender a democracia? Ou, melhor, no sistema russo, diante das particularidades de seu constitucionalismo, seria coerente ler a democracia por valores ocidentais assentados na liberdade? E, mais, a concepção de Estado de direito democrático poderia ser delimitada a mais angular admissão do princípio da legalidade orientado pela supremacia da Constituição garantida pela separação de poderes?

A reflexão sobre o tema foi posta no contexto da democracia pelo viés do populismo autoritário russo diante da aceção *sui generis* da separação de poderes, cujo respeito à metodologia levou à análise em dois períodos históricos separados pelas Emendas de 2020, ilustrados pelo assentamento do próprio populismo autoritário russo baseado na autoridade política e na manipulação das instituições para conservação do poder,

justificado no discurso retórico da crítica reiterada às instituições e partidos políticos sob a imputação de corrupção e práticas antidemocráticas, as quais desafiam a centralização da liderança dedicada à satisfação dos interesses do povo — puro — em oposição à elite corrupta.

Na prática, o populismo autoritário russo, na era Putin, se caracteriza pelo uso da legiferação para garantia do poder, por manipulação da legislação e dos decretos presidenciais dedicados a centralização do poder, cuja justificação seria de proteger os valores nacionais e a identidade do povo russo. Para legitimação desta estratégia, as Emendas de 2020 trataram de constitucionalizar o que já era de uso regular e reiterado no governo central.

Em tom final, a leitura da democracia russa pelo populismo autoritário na Era Putin é melhor percebida pelo centralismo constitucional no âmbito do institucionalismo antipluralista que favorece a instauração do *crown.presidentialism*, aqui caracterizado pela concentração real de poder em mãos do governo central — o presidente —, visível pela verticalização do poder presidencial e pelo papel de guardião do sistema de poder e de controle das funções públicas fundamentais legislativas e judiciais como árbitro e coordenador da unidade do Estado.

Referências bibliográficas

BACHKAREV, Sergey — **Теоретико-правовое определение функционального конституционализма в отечественной юриспруденции (Theoretical legal definition of the functional constitutionalism in the domestic law)**. In **Pravovaya Initsiativa** Journal, nº 2, 2014, on line edition. ISSN: 2304-5655. Disponível em: <http://49e.ru/ru/2014/2/7>, ultimo acesso: 04.03.2022.

BELOV, Sergey A. — **Recent Developments in Russian Constitutional and Administrative Law**. In **International Journal of Legal Information**, Vol. 35, nº 2, 2007, pp. 278-293.

CHAUVIN, Michael P. — **Towards the Establishment of Constitutionalism in Russia.** In *Indiana International and Comparative Law Review*, Indiana University, n° 3, 1994, pp. 271-290.

CHIRKIN, Veniamin Evgen'evich — **Вызовы современности и российский конституционализм: общее, особенное, единичное (Modern challenges and Russian Constitutionalism: the common, the specific, the singular).** In *Конституционный вестник*, n° 1, 2008, pp. 34-47. Disponível em: http://www.rfcr.ru/downloads/34_47.pdf, último acesso: 05.03.2022.

CHIRKIN, Veniamin Evgen'evich — **Конституция в XXI веке: сравнительно-правовое исследование (The Constitution in the twenty-first century: a comparative legal study).** Moscou: НОРМА ИНФРА-М, 2011. ISBN: 978-5-91768-214-3.

COMMEAU-RUFIN, Irène — **La glasnost à l'épreuve de la perestroïka.** In *Politique Étrangère*, n°3, 1987, Paris: Institut français des relations internationales; pp. 597-604.

CONTE, Francis — **Le secret et la glanost à l'ère Gorbachev.** In *Revue des études slaves*, Tomo 62, n°. 3, 1990; pp. 569-581.

GRZYBOWSKI, Kazimierz — **Soviet Legal Institutions: doctrines and social functions.** University of Michigan Press, 1962.

GRZYBOWSKI, Kazimierz — **La communauté socialiste et les projets de Gorbatchev.** In *Revue d'études comparatives Est-Ouest*, V. 19, n°. 2, 1988, pp. 131-144.

LEBEDEVA, Natalia Viktotovna; OGURTSOV, Alexey Yurievich — **Ogurtsov A.Yu. Teoreticheskie podkhody k opredeleniyu ponya- tiya sistemy nauki konstitutsionnogo prava i ee postroeniyu (Theoretical approaches to the definition of the system of science of constitutional law and its build up).** *Voprosy rossiiskogo i*

mezhdunarodnogo prava [Matters of Russian and International Law], 7 (1A), Sochi, 2017, pp. 29-41.

LENIN, Vladimir I. — **Collected Works (Tradução do Russo)**, vol. 25. Moscou: Progress Publishers, 1974.

LEWIS, David G. — **Russian's new authoritarianism: Putin and the politics of order**. Edimburgo: Edinburg University Press, 2020. ISBN 978-1-4744-5478-0.

NOVE, Alec — **Some Aspects of Soviet Constitutional Theory**. In *The Modern Law Review*, n° 12, 1949, pp. 12-36.

OSIPOV, Igor D.; SMORGUNOV, Leonid V. — **Russian Constitutionalism**. In **GÓRNISIEWICZ, Arkadiusz; SZLACHTA, (Eds.), The Concept of Constitution in the History of Political Thought**. Varsóvia: De gruyter, 2017; pp. 123-143. ISBN 978-3-11-058191-1.

PARTLETT, William — **Russia's 2020 Constitutional Amendments: a comparative analysis**. In Cambridge University Press on behalf of Centre for European Legal Studies, 2021, pp. 312-342. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/cel.2021.7>, ultimo acesso: 29/03/2022.

SON, Bui Ngoc — **Russia's Big-Bang Constitutional Amendments**. In **New York University Journal of International Law and Politics (JILP)**, Vol. 53, No. 3, 2021; pp. 751-785.

STALIN, Josef V. — **The Foundations of Leninism**. Paris: Foreign Languages Press, 2020. ISBN: 978-2-491182-16-8.

STALIN, Josef V. — **On the Draft Constitution of USSR**. In **The Problems of Leninism**. Peking: Foreign Languages Press, 1976; pp. 795-834.

WORTMAN, Richard — **Russian Monarchy: representation and rule**. Boston: Academic Studies Press, 2013. ISBN 978-1-61811-258-3.

Referências normativas

Constituição da República Socialista Federativa Soviética Russa (1918), disponível em: https://www.constituteproject.org/constitution/Russia_1918?lang=en, último acesso em 13/03/2022.

Constituição da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (1924), disponível em: <http://soviethistory.msu.edu/1924-2/union-treaty/union-treaty-texts/first-union-constitution/>, último acesso: 13/03/2022.

Constituição da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (1936), disponível em: <http://soviethistory.msu.edu/1936-2/stalin-constitution/stalin-constitution-texts/the-stalin-constitution>, último acesso: 13/03/2022.

Constituição da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (1977), disponível em: <https://www.departments.bucknell.edu/russian/const/1977toc.html>, último acesso: 13/03/2022.

Constituição da Federação Russa (1993), disponível em: <http://www.constitution.ru/en/10003000-01.htm>, último acesso: 13/03/2022.

United Nations. A/RES/60/1 — 2005 World Summit Outcome, disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N05/487/60/PDF/N0548760.pdf?OpenElement>, último acesso: 08/04/2022.